



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

CÓPIA

Mensagem nº 007/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 20 de fevereiro de 2025

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 13h04 do
dia 21/02/2025
Costa

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é promover a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo, com aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, observada entre janeiro e dezembro de 2024, na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Ressalta-se que, no que concerne aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal, será garantida a remuneração prevista na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de maneira proporcional, tendo em vista a existência de educadores com carga horária variável. Ademais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, será pago o piso nacional da categoria, consoante estabelecido constitucionalmente.

Nesses termos, atendendo o que prevê a Lei Orgânica Municipal e honrando o nosso compromisso de respeito e valorização dos servidores municipais, apresenta-se a presente propositura.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2024.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2.087, de 5 de abril de 1993.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal será garantido o pagamento dos valores previstos na norma nacional (Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixa o piso nacional salarial para a categoria) proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, será pago o piso nacional da categoria, conforme art. 198, §9º da Constituição da República.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme as respectivas leis.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.


LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro

35570-128 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 12 de fevereiro de 2025.

DE: Departamento de Tesouraria

PARA: Gabinete Municipal

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

Atendendo solicitação deste gabinete, através do memorando 1441/2025, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, informamos que os valores dos vencimentos foram baseados na folha do mês de novembro/2024, a saber:

Reajuste Salarial Magistério

Vencimentos novembro/2024: R\$ 2.560.300,91
Reajuste = 6,27%

Vencimento = R\$ 2.560.300,91 X 6,27%

= R\$ 160.530,86

Remuneração = R\$ 160.530,86 X 12 meses

= R\$ 1.926.370,32

13º sal. = R\$ 2.560.300,91 x 6,27% x 12/12

= R\$ 160.530,86

Total

= R\$ 2.086.901,18

Reajuste Salarial Servidores (Grupo com tabela de vencimentos iniciando com salário mínimo)

Vencimentos novembro/2024: R\$ 3.992.068,70
Reajuste = 2,382%

Vencimento = R\$ 3.992.068,70 X 2,382%

= R\$ 95.091,07

Remuneração = R\$ 95.091,07 x 12 meses

= R\$ 1.141.092,84

13º sal. = R\$ 3.992.068,70 x 2,382 % x 12/12

= R\$ 95.091,07

Total

= R\$ 1.236.183,81



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro
35570-128 - FORMIGA - MG

Reajuste Salarial Demais Servidores

Vencimentos novembro/2024: R\$ 4.528.230,85
Reajuste INPC = 4,77%

Vencimento = R\$ 4.528.230,25	X 4,77% (INPC)	= R\$ 215.996,58
Remuneração = R\$ 215.996,58	X 12 meses	= R\$ 2.591.958,96
13º sal. = R\$ 4.528.230,25	X 4,77% x 12/12	= R\$ 215.996,58
Total		= R\$ 2.807.955,54

Reajuste Salarial

Conclui-se que, o impacto financeiro para o reajuste Salarial 2025, será de **R\$ 6.131.040,53**, no período e 01/01/2025 a 31/12/2025. Considerando que se trata de uma estimativa baseada nos valores dos vencimentos de novembro/2024, podendo sofrer alterações.

R\$ 6.131.040,53 representa 1,848% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

OBS.: Até 31/12/2024, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 50,52%;

Atenciosamente,

Cleuton Alves Lima
Departamento de Tesouraria

Assinantes**Cleuton Alves Lima**

Assinou em 13/02/2025 às 11:18:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Cleuton Alves Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo**4K6****O4M****MWQ****6Y2**

